Docusign Envelope ID: 12B86AA0-7401-86B4-804F-F80B25A6A569

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO UV RE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIARESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 18.742.832/0001-49
("Classe)

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 10:00 horas do dia 07 de agosto de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Tabata Salatta; e Secretário: Filipe Armstrong

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:
Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1 Aprovar a nova emissão de Cotas pela Classe, sendo 10.000 (dez mil) Cotas, todas nominativas e escriturais, com preço unitário de emissão correspondente a R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de emissão de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme as características constantes do Regulamento e Anexo ("Cotas" e "Nova Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:

a) Rito: as Cotas objeto da Nova Emissão serão distribuídas por meio de colocação privada, de modo que não estão sujeitas a regulamentação de ofertas de valores mobiliários, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada;

b) Preço de Emissão por Cota da Nova Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão");

c) Preço de Integralização: o Preço de Integralização corresponderá ao valor das Cotas da Classe em circulação quando da transferência dos valores para liquidação financeira ("Preço de Integralização");

d) Forma de Integralização: as Cotas serão integralizadas pelo Preço de Integralização, em moeda corrente nacional, por meio de Chamadas de Capital, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das Cotas;

e) Direito de Preferência: os atuais Cotistas da Classe não terão qualquer direito de preferência para a subscrição das Cotas; e

f) Período de colocação: a subscrição das Cotas, objeto da Nova Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento.

4.2 Aprovar o cancelamento das cotas não subscritas e não integralizadas da Classe referentes às ofertas anteriores da Classe, cancelando, portanto, o saldo total não colocado das emissões correspondentes.

Docusign Envelope ID: 12B86AA0-7401-86B4-804F-F80B25A6A569

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Assinado por:
Tabata Salatta
4DEC95F26CA642A...

Tabata Salatta
Presidente

Signed by:
Filipe Armstrong
7799DCDD90294D9...

Filipe Armstrong
Secretário